



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 73, DE 2008

(nº 1.300/2003, na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional do Desafio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Desafio, a ser comemorado na última quarta-feira do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.300, DE 2003

Institui o Dia Nacional do Desafio:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica instituído o Dia Nacional do Desafio, a ser comemorado na última quarta-feira do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com satisfação apresentamos a proposta para a instituição do Dia Nacional do Desafio a ser comemorado em data móvel, sempre na última quarta-feira do mês de maio de cada ano, na qual, em muitos países, se realizam atividades que visam propagar a ideia que todos devem e podem praticar pelo menos 15 minutos diárias de quaisquer atividades físicas ou esportivas.

Os princípios básicos que orientam a realização do Dia do Desafio estão voltados para o aprimoramento e desenvolvimento de saúde mental e desportiva dos trabalhadores, como pode ser observado no quadro a seguir:

PRINCÍPIOS BÁSICOS	CARACTERÍSTICAS
Acessibilidade	Todos têm a oportunidade de participar, de acordo com seu potencial individual, sem qualquer restrição à idade, condição social, habilidade ou local onde vive.
Envolvimento	As ideias nascem nas comunidades e todos participam e colaboram com o desenvolvimento da programação. Um desafio à criatividade!
Diversão	O Dia do Desafio não busca índices esportivos. Fazer da atividade física um momento de diversão é um dos principais objetivos.
Diversidade	Ações individuais ou programas coletivos são opções para quem quer participar. Sempre existe uma atividade adequada à condição e interesse de cada indivíduo.
Segurança	O Dia do Desafio privilegia a segurança dos participantes, selecionando atividades adequadas ao locais onde se realizam, em especial as que envolvem grandes multidões.
Benefícios para a comunidade	Uma comunidade saudável se forma com indivíduos saudáveis onde prevalece a integração e a cooperação. O Dia do Desafio estimula a formação do espírito de coletividade.
Benefícios para a saúde	A prática da atividade física diária promove grandes melhorias na condição de saúde. O Dia do Desafio alerta as populações para esta necessidade.

Fonte: Manual de Orientações – 2003/SESC São Paulo

O Dia do Desafio foi idealizado há aproximadamente uma década, pela Particip Action, entidade canadense e difundido mundialmente pela

Trim & Fitness International Sport for All Association (TAFISA), sediada na Alemanha.

No Brasil é realizado desde 1995 e é coordenado em todo o continente americano pelo SESC - Serviço Social do Comércio, por sua Administração Regional no Estado de São Paulo, como pode ser verificado nas estatísticas divulgadas pelo SESC/SP:

ANOS	CRESCIMENTO DA ATIVIDADE NO CONTINENTE AMERICANO
1995	35 cidades inscritas, 1.968.150 participantes.
1996	52 cidades inscritas, 2.910.158 participantes.
1997	9 países envolvidos, 109 cidades inscritas e 4.693.333 participantes.
1998	12 países envolvidos, 149 cidades inscritas e 5.948.926 participantes.
1999	16 países envolvidos, 253 cidades inscritas e 10.360.994 participantes.
2000	22 países envolvidos, 915 cidades inscritas e 18.895.704 participantes.
2002	25 países envolvidos, 1096 cidades inscritas e 24.661.479 participantes.

O Dia do Desafio consiste na competição de simbólica entre várias cidades do mundo, sendo que, em 2003 registrou-se a participação de 24 países, com 1.548 cidades inscritas, das quais 655 foram cidades brasileiras.

Entre os princípios que orientam esse evento, destacam-se a acessibilidade universal, a interação social, o caráter de entretenimento e prazer e o privilégio à diversidade.

A motivação deste projeto é instituir uma data que permita e incentive a reflexão sobre a qualidade de vida e a importância, para isso, da atividade física e esportiva, para todos os cidadãos independente das atividades em que estejam envolvidos.

Sala das Sessões, em 24 de Junho de 2003

Deputado LOBBE NETO

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.)

Publicado no Diário do Senado Federal, dc 20/05/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:12856/2008)